

Circular 001/2019

Patrocínio, 30 de setembro de 2018.

No período **01 à 18 de outubro**, realizaremos a avaliação socioeconômica dos alunos bolsistas do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, para o **ano de 2020**. Serão adotados critérios estipulados pela Lei 12.101/2009, decreto 8.242/2014 e portaria normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017 e outros critérios contidos no Plano de Atendimento.

Para compor o Processo de Concessão das Bolsas de Estudo para o ano de 2020, solicitamos que façam a leitura do edital e normativa interna, disponibilizado no site <http://www.colegiocbnsp.com.br>. Logo após, **preencham a ficha socioeconômica anexa, e entreguem pessoalmente, junto com os documentos comprobatórios abaixo relacionados, para a Assistente Social do CBNSP.**

**Horário de atendimento para entrega da documentação:**

Turno	Dias da semana	Horário
Manhã	Terças, Quintas e Sextas.	8:00hs às 10:30hs
Tarde	Segundas e Quartas	13:30hs às 17:00hs

**Fiquem Atentos:**

- ✓ A concessão do benefício só terá **validade para o ano de 2020**;
- ✓ **Na falta de quaisquer documentações solicitadas**, fica ciente o responsável que a **ficha NÃO será analisada, considerando que não há interesse na bolsa.**
- ✓ O declarante, desde já, dispõe-se a passar por entrevista e visita domiciliar realizada pelo Assistente Social do CBNSP.
- ✓ **TODA CONCESSÃO FICARÁ CONDICIONADA AO BOM DESEMPENHO/APROVAÇÃO E CONDUTA ESCOLAR DO EDUCANDO(A);**
- ✓ Os educandos reprovados passarão por análise da equipe diretiva e Serviço Social.
- ✓ Os educandos deverão participar de projetos socioeducativos que visem à formação integral, incentivando o protagonismo e a cidadania promovidos pelo setor de Serviço Social.

**Documentação necessária:**

**Documentos Pessoais**

- 01 ( ) Preenchimento **completo** da Ficha Socioeconômica com 01 foto 3X4 recente do aluno;
- 02 ( ) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, e/ou certidão de nascimento de **todos** os membros do Grupo Familiar;
- 03 ( ) Cópia da Certidão de Casamento, separação judicial e certidão de óbito;
- 04 ( ) Cópia do documento de guarda do menor quando os pais não compõem o Grupo Familiar do estudante, termo de acordo judicial homologado ou sentença judicial de pensão alimentícia;
- 05 ( ) Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- 06 ( ) Cópia de Carteira de Trabalho de todos de os membros do Grupo Familiar, maiores de 18 anos, constando as seguintes páginas: da identificação (qualificação civil), do último contrato registrado na Carteira de Trabalho, da página seguinte.
- 07 ( ) Cópia **completa** da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física atual (IRRF – Exercício 2019 / Ano Calendário 2018), juntamente com o **comprovante de entrega**, de **todos** os integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos,
- 08 ( ) Para os alunos maiores de 18 anos: Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>

**Comprovantes de Renda**

- 09 ( ) **Quando empregado (assalariado):**  
Cópia dos três últimos contra cheques;
- 10 ( ) **Quando desempregado e dona de casa:**  
Declaração, com **firma reconhecida em cartório**, atestando que não exercem atividade remunerada;
- 11 ( ) **Quando autônomo ou profissional liberal:**  
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos **três** últimos meses, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC;
- 12 ( ) **Quando há o recebimento de pensão alimentícia:**  
Cópia da sentença judicial e a declaração com o valor. Se não for via sentença judicial, apresentar declaração informando o valor da pensão, registrada em cartório. Obs: Caso não receba a pensão alimentícia, emitir declaração com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com firma reconhecida em cartório.

**Quando empresário:**

- 13 ( ) Declaração comprobatória de percepção de rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da empresa;
- 14 ( ) Cópia **completa** da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, de que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar (DIPJ e/ou DEFIS);

**Quando trabalhador informal, “bicos” e outros rendimentos:**

- 15 ( ) Declaração contendo a atividade informal desenvolvida, constando o rendimento médio, com **firma reconhecida em Cartório**;

**Quando aposentado, pensionista, com acesso a qualquer Benefício Previdenciário, ou em Seguro Desemprego:**

- 16 ( ) Apresentar N° do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> – Extrato de Pagamento de Benefícios; ou dirija-se à agência do INSS.

**Quando Benefício de Prestação continuada – BPC ou programa Bolsa Família:**

- 17 ( ) **Três (03) últimos EXTRATOS BANCÁRIOS** de remuneração;

**Quando trabalhador rural:**

- 18 ( ) Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (solicitado junto ao Sindicato de sua cidade), informando a renda bruta anual e/ou mensal.

**Proprietário Rural:**

- 19 ( ) Apresentar xerox do ITR – Imposto Territorial Rural e DECORE, com a retirada mensal dos últimos 03(três) meses.

**Para comprovação de doença atual:**

- 20 ( ) Laudo médico atestando a espécie, grau de nível de deficiência com referência à Classificação Internacional da Doença – CID;

- 21 ( ) Relatório médico para comprovação de doença na família com a Classificação Internacional da Doença – CID;

- 22 ( ) Cópia da receita dos medicamentos prescritos.

**Comprovações de Despesas**

- 23 ( ) Comprovante de pagamento de plano de saúde (boleto);

- 24 ( ) Despesas com saúde, médico particular, tratamentos especializados, medicamentos de uso contínuo e dentista;

- 25 ( ) Comprovantes de despesas escolares (transporte escolar) e pagamento de mensalidades escolares (boleto);

- 26 ( ) Comprovantes de despesas com faculdades, cursos de inglês, pré-vestibular, cursos profissionalizantes;

- 27 ( ) Comprovantes de empréstimos/negociações e prestações que comprometerão o orçamento familiar no ano vigente.

- 28 ( ) Cópia do último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste valor atualizado;

- 29 ( ) Cópia do último recibo de financiamento habitacional ou contrato com o valor e número de parcelas a serem pagas;

- 30 ( ) Cópia da última conta de IPTU, para verificar nome do proprietário do imóvel;

- 31 ( ) Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido, com firma reconhecida em cartório;

- 32 ( ) Cópia do documento de IPVA + Cópia de financiamento do veículo /moto da família;

- 33 ( ) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia feito por algum membro do grupo familiar a outras famílias (outro relacionamento);

**Para alunos Novatos**

- 34 ( ) Cópia do Boletim Escolar dos **03 últimos anos**, e/ou histórico escolar do candidato à bolsa;

**Os candidatos a Bolsa para o Curso Técnico em Enfermagem passaram por duas etapas no Processo de Concessão:** 1º - Análise Socioeconômica conforme edital. 2º - Teste de aptidão.

Em caso de dúvida, o requerente poderá dirigir-se ao setor de Serviço Social e/ou Financeiro do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio.

Atenciosamente.

*Auristela Alves do Nascimento*

Auristela Alves do Nascimento  
Assistente Social – CRESS 6030

*Maria das Graças dos Reis*

Maria das Graças dos Reis  
Diretora